



IMPrensa Oficial

FEVEREIRO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 912/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

Sumário

AVISO DE ADJUD E HOMOL PE 060/2024	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO REF. PE 059/2024	4
PORTARIA Nº 129/2025	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 038 -2024	9
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025	12
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº012/2025	13
PORTARIA Nº 130/2025	14
PORTARIA Nº 131/2025	15
PORTARIA Nº 132/2025	16
PORTARIA Nº 133/2025	17
PORTARIA Nº 134/2025	18
PORTARIA Nº 135/2025	21
PORTARIA Nº 136/2025	22
PORTARIA Nº 137/2025	23
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº007/2025	24
PORTARIA Nº 138/2025	25
PORTARIA Nº 139/2025	26
PORTARIA Nº 140/2025	27
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003 (CP 001/2023) - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	28
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 (PS 005/2024)	31

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO 002-2025	34
.....
CONVOCAÇÃO INSCRIÇÃO CMAS 2025	37
.....
CALENDÁRIO DE REUNIÕES CMAS 2025	52
.....
27.01.2025 ASSINADA CMAS	53
.....
RGF 3 QUADRIMESTRE DE 2024 LEGISLATIVO	55
.....

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35273/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e eventual Aquisição de Medicamentos de “A a Z”, de forma parcelada, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência contido no Anexo III, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Autoridade Municipal o seu resultado no dia 30/01/2025, para a empresa RR MEDICAL LTDA, CNPJ 33.202.407/0002-31, nos lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo valor total de R\$ 2.556.114,22. Araçoiaba da Serra, 30 de janeiro de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31014/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e eventual Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência contido no Anexo III. Encerramento no dia 13/02/2025 as 09:15 hrs. O Termo Retificado em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Araçoiaba da Serra, 31 de janeiro de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 129/2025
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- ALTERAR a Portaria nº 450/2024, nomeando os membros do CMDCA para o biênio 2025/2027 como sendo:

Ordenador de despesas: Secretaria de Desenvolvimento Social

Nome: Luciane Fernandes Conegero

RG:21.XXX.XXX-X

CPF: 286.XXX.XXX-17

Composição do CMDCA 2025/2027

Mandatos

Sociedade Civil: 09/01/2025 a 08/01/2027

Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a):
23/01/2025 a 22/01/2027

Presidente: Lilian Mariano Castanho

Vice-Presidente: Rosemeire Prado Oliveira

Secretária Executiva: Agda Cecília de Pontes Ximenes

Representantes do Poder Público.

Secretaria de Saúde:

TITULAR: Rosana Gonçalves Zanetti

RG: 9.XXX.XXX-1

CPF: 034.XXX.XXX-01

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 31 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

SUPLENTE: Gisele Cristina Bonfim de Almeida

RG: 40.XXX.XXX-2

CPF: 356.XXX.XXX-02

Secretaria de Esportes:

TITULAR: Alan Leno Santos Rodrigues

RG: 48.XXX.XXX-5

CPF: 385.XXX.XXX-26

SUPLENTE: Daniele de Jesus Medeiros

RG: 40.XXX.XXX-X

CPF: 337.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Aline Fonda Pereira Camilo

RG: 33.XXX.XXX-2

CPF: 290.XXX.XXX-22

SUPLENTE: Roberta Candido Morales Ribeiro

RG: 21.XXX.XXX-8

CPF: 147.XXX.XXX-26

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

TITULAR: Agda Cecília de Pontes Ximenes

RG: 42.XXX.XXX-6

CPF: 344.XXX.XXX-78

SUPLENTE: Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes

RG: 40.XXX.XXX-6

CPF: 429.XXX.XXX-90

Secretaria de Administração e Finanças:

TITULAR: Karina Claudia Oliveira de Abrantes

RG: 64.XXX.XXX-7

CPF: 707.XXX.XXX-04

SUPLENTE: Lucas Munhoz

RG: 41.XXX.XXX-4

CPF: 400.XXX.XXX-40

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 31 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7E0E19FFE65F45B08C11DCE9BDD74692>





Representantes da Sociedade Civil.

Entidade Assistencial Lar da Bela:

TITULAR: Fabio João Pinto
 RG: 9.XXX.XXX-X
 CPF: 049.XXX.XXX-66
SUPLENTE: Marco Antônio Salviati
 RG: 7.XXX.XXX-X
 CPF: 932.XXX.XXX-34

CIENT - Centro Integrado de Equoterapia Novo Tempo:

TITULAR: Lilian Mariano Castanho
 RG: 32.XXX.XXX-6
 CPF: não informado

SUPLENTE: Flavia Martins Geantomasse
 RG: 22.XXX.XXX-6
 CPF: 095.XXX.XXX-09

SOS – Serviços de Obras Social

TITULAR: Beatriz Lima Luiz
 RG: não informado
 CPF: não informado

SUPLENTE: Ivone Batista Nunes
 RG: não informado
 CPF: não informado

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçoiaba da Serra:

TITULAR: Felipe Silva
 RG: 45.XXX.XXX-3
 CPF: 432.XXX.XXX-61

SUPLENTE: Rosemeire Prado Oliveira
 RG: 20.XXX.XXX-6
 CPF: 100.XXX.XXX-96

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 31 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
 15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ADRA - Núcleo Vovó Josephina:

TITULAR: João Norberto Sare

RG: 18.XXX.XXX-5

CPF: 076.XXX.XXX-08

SUPLENTE: Camila Martins Carvalho Lima

RG: 34.XXX.XXX-2

CPF: 310.XXX.XXX-43

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 31 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7E0E19FFE65F45B08C11DCE9BDD74692>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

PROCESSO N.º 26027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS ALUNOS E ATLETAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE PARA SEREM UTILIZADOS EM CAMPEONATOS REALIZADOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III

DETENTORA: CB NEWS COMERCIAL LTDA - EPP

O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ATA É DE R\$ 168.175,91 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

LOTE 01				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE UNIFORME PARA PRÁTICA ESPORTIVA MODALIDADE: FUTEBOL	11 Kits	R\$ 3.140,00	R\$ 34.540,00
2	KIT DE UNIFORME PARA PRÁTICA ESPORTIVA MODALIDADE: FUTSAL	11 Kits	R\$ 3.140,00	R\$ 34.540,00
3	KIT DE UNIFORME PARA PRÁTICA ESPORTIVA MODALIDADE: HANDEBOL	02 Kits	R\$ 3.140,00	R\$ 6.280,00
4	KIT DE UNIFORME PARA PRÁTICA ESPORTIVA MODALIDADE: BASQUETE	02 Kits	R\$ 2.979,99	R\$ 5.959,98
5	KIT DE UNIFORME PARA PRÁTICA ESPORTIVA MODALIDADE: VÔLEI	02 Kits	R\$ 2.979,99	R\$ 5.959,98
6	KIT DE UNIFORME PARA PRÁTICA ESPORTIVA MODALIDADE: TÊNIS DE MESA	05 Kits	R\$ 2.979,99	R\$ 14.899,95
VALOR TOTAL:				R\$ 102.179,91

LOTE 02

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA PARA PRÁTICA ESPORTIVA	800 Unidades	R\$ 54,37	R\$ 43.496,00
2	CAMISETA REGATA PARA PRÁTICA ESPORTIVA	250 Unidades	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
3	COLETE PERSONALIZADO	200 Unidades	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 65.996,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO N.º 26027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS ALUNOS E ATLETAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE PARA SEREM UTILIZADOS EM CAMPEONATOS REALIZADOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III

DETENTORA: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ATA É DE R\$ 101.379,00 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

LOTE 03				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA DE GOLEIRO CONFECCIONADA EM HELANCA	30 Unidades	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
2	CALÇA DE GOLEIRO CONFECCIONADA EM MOLETOM	05 Unidades	R\$ 51,30	R\$ 256,50
3	BERMUDA DE TECIDO EM POLIESTER DRY	50 Unidades	R\$ 31,25	R\$ 1.562,50
4	SHORTS DE TECIDO EM SUPLEX PARA PRÁTICA ESPORTIVA	50 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
5	CALÇA LEGGING EM TECIDO SUPLEX PARA PRÁTICA ESPORTIVA	50 Unidades	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL:	R\$ 6.979,00
---------------------	---------------------

LOTE 04				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE AGASALHO EM HELANCA	300 Unidades	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
2	CONJUNTO DE AGASALHO EM MOLETOM	200 Unidades	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
3	AGASALHO CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO TACTEL	50 Unidades	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 88.000,00

LOTE 05				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIMONO TRANÇADO PARA JIU JITSU	20 Unidades	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL:				R\$ 6.400,00

PRAZO DAS ATAS: 1 (UM) ano. Araçoiaba da Serra/SP, em 30 de janeiro de 2025. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

PROCESSO N.º 38844/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

DETENTORA: AZI COMERCIO DE GAS E ÁGUA LTDA

O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ATA É DE R\$ 293.999,85 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO DE GÁS GLP13	510	UNID	ULTRAGAS	R\$ 121,00	R\$ 61.710,00
02	BOTIJÃO DE GÁS P45	637	UNID	ULTRAGAS	R\$ 346,45	R\$ 220.688,65
03	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS P13	20	UNID	ULTRAGAS	R\$ 130,03	R\$ 2.600,60
04	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS P45	20	UNID	ULTRAGAS	R\$ 450,03	R\$ 9.000,60
VALOR TOTAL PARA TODOS OS LOTES						R\$ 293.999,85

PRAZO DAS ATAS: 1 (UM) ano. Araçoiaba da Serra/SP, em 30 de janeiro de 2025. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal;

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3838/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Leite Integral para atender demanda de Ordem Judicial da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME sob o CNPJ 18.151.502/0001- 89, perfazendo um valor total de R\$ 476,10. Araçoiaba da Serra, 31/01/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 130/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. SANDRA MARA PEDROSO, portadora do RG nº 24.XXX.XXX-4 e CPF nº 176.XXX.XXX.27, para exercer a função gratificada de ATP - ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO, a partir de 01/02/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D824D01C10344AF09684FE38B4367A50>





**PORTARIA Nº 131/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear para ocupar o cargo de *VICE-DIRETOR DE ESCOLA*, a partir de 01/02/2025, a servidora abaixo relacionada:

NOME: ADRIANA MARIA FERNANDES DIEBE DOMINGUES

RG Nº: 29.XXX.XXX-4

CPF Nº: 323.XXX.XXX-00

INÍCIO: 01/02/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 132/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. IVETE DE FATIMA DOMINGUES, portadora do RG nº 19.XXX.XXX-0 e CPF nº 062.XXX.XXX.56, da função gratificada de ATP - ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO, a partir de 31/01/2025, retornando a mesma ao seu cargo de origem, qual seja Professor de Educação Básica I;

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E2Dc9F6299BCC467A8984DE766D329A18>





**PORTARIA Nº 133/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear para exercer a função gratificada de Supervisor de Ensino, a partir de 01/02/2025, a servidora abaixo relacionada:

NOME: IVETE DE FATIMA DOMINGUES

RG Nº: 19.XXX.XXX-0

CPF Nº: 062.XXX.XXX-56

INÍCIO: 01/02/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/095695D179FC4FB7A637C6952D74078C>





PORTARIA Nº 134/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros eleitos da sociedade civil e os representantes indicados do Poder Executivo ao Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2140/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 648/2023, a qual constitui o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o mandato de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, composto pelos seguintes membros representantes titulares e suplentes do Poder Executivo municipal e da sociedade civil:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Turismo e Cultura

Carolina Mateus Camargo Prado – Titular
RG: 34.XXX.XXX-0
CPF: 312.XXX.XXX-25

Kelly Perez de Carvalho – Suplente
RG: 32.XXX.XXX-5
CPF: 295.XXX.XXX-01

Secretaria de Educação

Cristina Helena de Almeida dos Santos Poveda -Titular
RG: 25.XXX.XXX-8
CPF: 165.XXX.XXX-43

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





Luís Gustavo Rodrigues Marcondes – Suplente
RG: 34.XXX.XXX-X
CPF: 399.XXX.XXX-33

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Vitória de Paula Soriano Santos - Titular
RG: 37.XXX.XXX-8
CPF: 400.XXX.XXX-00

Emanuel Henrique do Nascimento – Suplente
RG: 40.XXX.XXX-8
CPF: 406.XXX.XXX-12

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes Titulares

Esther Lourenço Martins da Costa
RG: 48.XXX.XXX-6
CPF: 435.XXX.XXX-74

Izabela da Costa Vieira
RG: 44.XXX.XXX-2
CPF: 326.XXX.XXX-26

João Luiz Elias
RG: 82.XXX.XXX-X
CPF 029.XXX.XXX-20

Representantes Suplentes

Luise Mariano Bertolino
RG: 27.XXX.XXX-6
CPF: 352.XXX.XXX-90

Lais Cristina Venâncio da Rocha
RG: 46.XXX.XXX-1
CPF: 383.XXX.XXX-70

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5A0F5190E1EF43B3A48B64F280D7976>





Maria do Carmo Barbosa Aoki
RG: 15.XXX.XXX-6
CPF: 060.XXX.XXX-25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5A0F5190E1EF43B3A48B64F280D7976>





**PORTARIA Nº 135/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: ADRIANA SOARES DELBAJE

RG Nº: 20.XXX.XXX-8

CPF Nº: 160.XXX.XXX-23

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: 002/2022 - 27 LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

INÍCIO: 03/02/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





**PORTARIA Nº 136/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº 002/2024 SME, para o cargo de MOTORISTA, a partir de 03/02/2025:

NOME	RG	CPF
EDINALDO LOURENCO PEREIRA	35.XXX.XXX-X	296.XXX.XXX-43

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





**PORTARIA Nº 137/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: WILLIAN ALVES CAVALCANTE

RG Nº: 24.XXX.XXX-7

CPF Nº: 256.XXX.XXX-28

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: 002/2022 - 15 LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III-GEOGRAFIA

INÍCIO: 03/02/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2787/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de produtos de limpeza para tratamento da Piscina Semiolímpica para atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa AGROPECUARIA BEM RURAL LTDA - ME sob o CNPJ 47.638.129/0001-93, perfazendo um valor total de R\$ 5.102,50. Araçoiaba da Serra, 03/02/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 138/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. ELISANGELA APARECIDA FONSECA, portadora do RG nº 45.XXX.XXX-4 e CPF nº 285.XXX.XXX-99, do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a partir de 03/02/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 139/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. GABRIEL VALENTIM PERES, portador do RG nº 12.XXX.XXX-9 e CPF nº 103.XXX.XXX-31, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III-HISTÓRIA, a partir de 03/02/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D2A0323AA53B4E53BF44D2D40330F735>





**PORTARIA Nº 140/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. ROSEMEIRE DUARTE RIBEIRO, portadora do RG nº 21.XXX.XXX-2 e CPF nº 110.XXX.XXX-90, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a partir de 03/02/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C4679DEB733245F98725F0A84B9CB25C>





EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 003 (CP 001/2023)

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, em obediência à ordem de classificação estabelecida pelo **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023** e nos termos da **LEI PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, convoca o candidato abaixo relacionado, a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Sra. Salete – Araçoiaba da Serra/SP, para a apresentação da documentação pessoal completa discriminada no ANEXO ÚNICO deste edital, **visando dar andamento na contratação temporária pelo Regime CLT.**

Cargo: Cuidador

Dia: 06/02/2025 **Horário:** às 10h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
16º	JOANES CARLO DE OLIVEIRA	154.XXX.XXX-00

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência da contratação temporária.

O candidato não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ED8B7F9B40E74B0EB96C86293855228C>





ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL
2. RG;
3. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG);
4. Carteira Nacional de Habilitação (se requisitos do edital);
5. Certidão de nascimento ou casamento (a depender do estado civil);
6. Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
7. PIS/PASEP;
8. Certificado de Reservista (quando o caso);
9. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
10. Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
11. Comprovante de endereço atual;
12. Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
13. Comprovante de Vacinação da COVID-19;
14. Atestado de Antecedente Criminal;
15. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
16. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
17. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
18. Declaração da Escola para filhos cursando nível superior, entre 21 e 24 anos.

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

ED8B7F9B40E74B0EB96C86293855228C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ED8B7F9B40E74B0EB96C86293855228C>



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 001 (PS 005/2024)**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, em obediência à ordem de classificação estabelecida pelo **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024** e nos termos da **LEI PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, convoca o candidato abaixo relacionado, a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Sra. Salete – Araçoiaba da Serra/SP, para a apresentação da documentação pessoal completa discriminada no ANEXO ÚNICO deste edital, **visando dar andamento na contratação temporária pelo Regime CLT.**

Cargo: Vigia

Dia: 06/02/2025 **Horário:** às 9h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	MANOEL ANTONIO DE FRANÇA	295.XXX.XXX-53
2º	GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	258.XXX.XXX-85

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9B8C32AF4077426C982AF45624EBFA02>





ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL
2. RG;
3. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG);
4. Carteira Nacional de Habilitação (se requisitos do edital);
5. Certidão de nascimento ou casamento (a depender do estado civil);
6. Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
7. PIS/PASEP;
8. Certificado de Reservista (quando o caso);
9. Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio e Histórico Escolar;
10. Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
11. Comprovante de endereço atual;
12. Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
13. Comprovante de Vacinação da COVID-19;
14. Atestado de Antecedente Criminal;
15. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
16. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
17. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
18. Declaração da Escola para filhos cursando nível superior, entre 21 e 24 anos.

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9B8C32AF4077426C982AF45624EBFA02>





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

9B8C32AF4077426C982AF45624EBFA02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9B8C32AF4077426C982AF45624EBFA02>



**INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) nº 002/2025**

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna pública a lista de inscrições deferidas e indeferidas do processo seletivo objetivando contratação temporária de motorista.

MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR)	
NOME	SITUAÇÃO
ADEMIR VAZ MOURÃO	INDEFERIDA
AVELINO SIMÕES	DEFERIDA
BRUNA APARECIDA GOUVÊA PEREIRA	DEFERIDA
BRUNO ANDRADE DOS SANTOS	INDEFERIDA
BRUNO APARECIDO CORREA	DEFERIDA
CLAUDINEI DOS SANTOS AMADO	DEFERIDA
CLAUDIO CESAR GOUVEIA	DEFERIDA
DAIANE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
DIOGO FERNANDES GONÇALVES	DEFERIDA
EDUARDO SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
ERROL MARIA DE PONTES	DEFERIDA
EVERALDO ALMEIDA SANTOS	DEFERIDA
FABIO GINO DA SILVA	DEFERIDA
FORTUNADO BATISTA LEITE	DEFERIDA
FRANKLIN VIEIRA	DEFERIDA
JEDIAEL NASCIMENTO ANDRADE	DEFERIDA
JOÃO ALCAIDE	DEFERIDA
JÓE LUÍS DA SILVA	DEFERIDA
JOSÉ AUGUSTO APARECIDO CARDOSO MIRANDA	INDEFERIDA
JOSÉ MOACIR DOS SANTOS	DEFERIDA
JOSUÉ ELIAS PETROCELLI	DEFERIDA
JÚLIO CESAR MUNHOZ	DEFERIDA
LAZARO ALBERTO JOAQUIM	DEFERIDA
MAISA JULIANA NASCIMENTO VENÂNCIO	DEFERIDA
MARCIO MARTINS RIBEIRO	DEFERIDA
MARCIO MESSIAS GARCIA	DEFERIDA
MARCOS EDUARDO BAZAN CRUZ	DEFERIDA
MARCOS ROGÉRIO DOS REIS	DEFERIDA
NATALIA APARECIDA ALVES PEREIRA	DEFERIDA
NEIVA CORRÊA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
PABLO LIMA FRANCO RIBEIRO	DEFERIDA
RENATO ANTUNES	DEFERIDA
ROSANA DOS SANTOS AGUIAR	DEFERIDA



VANDERLEI FERREIRA MARQUES	DEFERIDA
----------------------------	----------

O prazo recursal contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas será do dia 04/02 das 8h às 16h, presencialmente na Prefeitura no Setor de Protocolo.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0A608EDDCDC7C4BCEBB67DB4984ECBB5A>





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

0A608EDCDC7C4BCEBB67DB4984ECBB5A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0A608EDCDC7C4BCEBB67DB4984ECBB5A>



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Edital de Convocação para inscrição/renovação de inscrições das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araçoiaba da Serra - CMAS para 2025

CONVOCAÇÃO 01/2025/CMAS

CONSIDERANDO a Resolução nº08, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS conforme Regimento Interno;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 971, de 01 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.182 de 07 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra vem por meio deste convocar Entidades e Organizações de Assistência Social a realizar a inscrição ou renovação de inscrição para 2025 conforme dispõe a Resolução 08/2014/CMAS (anexo I) até o dia 30 de abril, conforme art.13;

Os formulários de requerimento de inscrição/renovação constam nos anexos II ao IV, dependendo da atividade executada e deve ser encaminhado assinado junto às demais documentações no email do conselho (conselhos@aracoiaba.sp.gov.br) ou entregue pessoalmente na sede do CMAS (rua Tentente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro, Araçoiaba da Serra/SP, primeiro andar, das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados).

Araçoiaba da Serra, 31 de janeiro de 2025.

PRISCILA SILVEIRA
Presidente do CMAS de Araçoiaba da Serra



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 08, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o processo de Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araçoiaba da Serra e, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e

Considerando a necessidade de normatizar e fixar critérios para a inscrição das entidades de Assistência Social, bem como, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Lei Municipal nº 971, de 01 de Novembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando os artigos 1º, 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 995, de 02 de Julho de 1996, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 971, de 01/11/1995, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 1055, de 11 de Junho de 1997, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 995, de 02/07/1996 e acrescenta novos dispositivos;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando a Lei Municipal nº 1407, de 13 de Janeiro de 2005, que altera a Lei nº 1055, de 11/06/1997;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Art. 4º do Decreto nº. 6.308/2007 que regulamenta o art. 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993/LOAS, e normatiza o conceito de entidade de assistência social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei nº 12.101 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Resolve:

Art. 1º. Na forma do disposto no artigo 3º do Decreto 6308, de 14 de dezembro de 2007, as entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei no 8.742, de 1993, aos quais caberá a fiscalização destas



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

entidades e organizações, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recursos financeiros a serem utilizados;



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recurso financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§1º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§2º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 4º. Compete ao Conselho de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§2º Se a entidade ou organização de assistência social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços,



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º A entidade ou organizações de assistência social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

§4º Aplica-se disposto no §1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no Conselho de Assistência Social.

Art.5º. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único. A oferta do atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 6º. Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º. Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade u organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais, observado o disposto no §2º deste artigo.

§2º Cabe ao Conselho de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 8º. As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- I – requerimento de inscrição (anexo I);
- II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação;
- V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 9º. As entidades ou organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, apresentando os seguintes documentos:

- I – requerimento de inscrição (anexo II);
- II - plano de ação;
- III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 5º e do art. 6º desta Resolução;

Art. 10º. As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e o art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

- I – requerimento de Inscrição (anexo III);
- II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação;

Art. 11º. Compete ao Conselho de Assistência Social:

I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

- a) requerimento de inscrição;
- b) análise documental;
- c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

- d) elaboração do parecer da Comissão;
 - e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
 - f) publicação da decisão plenária;
 - g) emissão de comprovante;
 - h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
 - i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art.19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
- II – no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento;
- III – é recomendável ao Conselho de Assistência Social realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução.
- IV - A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Parágrafo Único. O prazo de análise dos processos de inscrição será de até 60 (sessenta) dias.

Art. 12º. O Conselho de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Assistência Social.

Art. 13º. As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- I - plano de ação do corrente ano;
- II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º desta resolução.

Art. 14º. O Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15º. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do artigo 11 desta Resolução e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição, a entidade poderá recorrer.

§ 4º O prazo recursal será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 5º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16º. O Conselho de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição (anexo IV e V).

Art. 17º. O Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 18º. As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais nos prazos definidos nestas.

Art. 19º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 11 de setembro de 2014.



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO II

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____

Data de inscrição no CNPJ ___/___/___

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

FAX _____ E-mail _____

Atividade Principal _____

Inscrição:

CONSEA _____

CMDCA _____

CONSELHO DA PESSOA IDOSA _____

Outros (especificar) _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

_____ Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Data nasc. ___/___/

Escolaridade _____

Período do Mandato: _____



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede
deferimento.

Local _____ Data ___ / ___ / ___

Assinatura do representante legal da entidade



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
 CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO III

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra.

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/_____
 Endereço _____ n° _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 FAX _____ E-mail _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número _____, desde ____/____/____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
 Endereço _____ n° _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____
 Escolaridade _____
 Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Centro - Araçoiaba da Serra -
CEP. 18190-000 - (15) 3281-2347 - conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Termos em que,
Pede
deferimento.

Local _____ Data ___/___/___

Assinatura do representante legal da entidade



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra**

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO IV

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
 Data de inscrição no CNPJ ___/___/___
 Endereço _____ nº _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 FAX _____ E-mail _____
 Atividade Principal _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no

município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
 Endereço _____ nº _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ___/___/___
 _____ Escolaridade _____
 _____ Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Termos em que,
Pede
deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Tenente Bendito Camargo Pinto, 117 – Centro, Araçoiaba Da Serra/SP
TELEFONE: 15 3281-2347 EMAIL: conselhos@aracoiaba.sp.gov.br
HORÁRIO: 09:00 horas

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DATA	30	6	6	3	8	5

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DATA	3	7	4	2	6	4



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da nonagésima sexta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, de forma remota. A reunião foi conduzida pela Presidente, Sra. Priscila Silveira. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: Sr. Fabio João Pinto, Sra. Rosana Gonçalves Zanetti; Sra. Agueda Eladir Antonelli Garcia; Sra. Karina de Moura Bueno e Sr. Felipe Zanza Correa Calderan Freitas. Com o quórum estabelecido, foi iniciada a reunião. A reunião extraordinária foi convocada a fim de deliberar acerca do valor de **R\$ 19.560,00** (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais) para investimento no fortalecimento da Vigilância Socioassistencial. Este recurso tem como objetivo principal fortalecer as ações de vigilância, promovendo melhorias significativas na integração das políticas públicas e na proteção social do município. Após análise da solicitação, este conselho é favorável ao repasse de recursos estaduais referentes ao Projeto Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, João Marcus de Oliveira Aguiar, Conselheiro Suplente do Poder Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais presentes.

Assinado por 7 pessoas: JOAO MARCUS DE OLIVEIRA AGUIAR, KARINA MOURA BUENO, FABIO JOAO PINTO e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0BAE08FB04924F919217681F1790A6A3>





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

0BAE08FB04924F919217681F1790A6A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0BAE08FB04924F919217681F1790A6A3>

Camara Municipal de Araçoiaba da Serra
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Vencios e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	37.563,82	91.046,54	61.136,23	120.748,38	61.882,16	99.535,15	61.238,01	72.389,25	75.337,21	72.437,61	73.117,46	116.387,60	942.819,42	0,00
Contribuição Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tercinização de Não-de-Chefe (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	551.520,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	17.166,78	32.119,25	12.934,31	19.991,12	19.948,22	21.077,31	4.416,35	4.344,59	9.217,96	8.964,70	22.812,73	171.353,32	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	83.523,82	154.173,32	139.215,48	179.102,69	127.233,28	164.943,37	138.275,32	122.765,60	125.641,80	127.615,57	128.042,16	185.160,33	1.665.692,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorretas Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	83.523,82	154.173,32	139.215,48	179.102,69	127.233,28	164.943,37	138.275,32	122.765,60	125.641,80	127.615,57	128.042,16	185.160,33	1.665.692,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													207.411.557,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													207.411.557,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + II)													1.665.692,74	0,80
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II, III, art. 20 da LRF)													12.444.693,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.822.458,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.200.224,11	5,40

Conforme Layout Ausdep 2024, de 20/03/2024

Camara Municipal de Araçoiaba da Serra
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00	
DTP em 2021 (X) (%)												0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Oswaldo Elias da Silva Júnior
 Presidente da CMAS

Maurício de Carvalho Ribeiro
 Analista Legislativo de Planejamento

Conforme Layout Ausdep 2024, de 20/03/2024